



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

1

LEI N.º 984/2020 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, POR RECURSOS PROVENIENTES DE REDUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de 253.237,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cobrir as seguintes dotações orçamentárias e despesas:

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ZONA URBANA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor
15.451.0009.1.261	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	3.237,50
Total			3.237,50

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor
25.752.0009.1.262	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da abertura de crédito especial prevista no artigo 1º, será utilizada a importância de R\$253.237,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de recursos provenientes da Redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

2

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

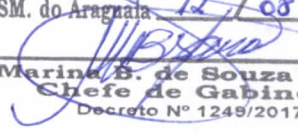
Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor
99.999.9999.9.999	9.9.99.99	Reserva de Contingência	253.237,50
Total.....			R\$ 253.237,50

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO e PPA, caso seja necessário, em decorrência das alterações orçamentárias de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia de
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia 12 / 08 / 20

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017